

2026 – Para todos que almejam ingressar em Colégios Públicos de Aichi [Kōritsu Kōtōgakkō ou kōkō]

Este folheto é destinado principalmente aos alunos do terceiro ano da escola ginásial e seus pais.

Cronograma de Seleção dos Candidatos para 2026

Curso de período integral	Curso de meio período Curso à distância (escolas de ensino médio flexíveis)	Curso à distância (Colégio Kyokuryō e Colégio Kariya Higashi)
Seleção por Recomendação - Seleção Específica Seleção dos alunos estrangeiros Seleção para o curso de período integral com sistema de créditos ① Período de aplicação: 26 (segunda) de janeiro a 2 (segunda) de fevereiro ② Entrevista e exame: 5 (quinta) de fevereiro ③ Divulgação dos aprovados: 9 (segunda) de fevereiro	1º período de seleção ① Período de aplicação: 29 (quinta) de janeiro a 5 (quinta) de fevereiro ② Alteração no formulário de inscrição(Somente cursos de meio período): 6 (sexta) de fevereiro ③ Exame de admissão: 13 (sexta) de fevereiro ④ Divulgação dos aprovados: 18 (quarta) de fevereiro	1º período de seleção ① Período de aplicação: 13 (terça) a 20 (terça) de janeiro ② Exame de admissão: 25 (domingo) de janeiro ③ Divulgação dos aprovados: 28 (quarta) de janeiro
Seleção Geral Seleção para os alunos repatriados ① Período de aplicação: 6 (sexta) a 16 (segunda) de fevereiro ② Alteração no formulário de inscrição. 17 (terça) de fevereiro ③ Exame de avaliação: 25 (quarta) de fevereiro ④ Entrevista e exame especial: Grupo A- 26 (quinta) de fevereiro Grupo B- 27 (sexta) de fevereiro *O exame especial é realizado para alguns cursos. ⑤ Divulgação dos aprovados: 10 (terça) de março	Cursos de período integral, Seleção colaborativa ① Período de aplicação: 19 (segunda) a 26 (segunda) de janeiro ② Exame de admissão: 28 (quarta) de janeiro ③ Divulgação dos aprovados: 30 (sexta) de janeiro	
2ª seleção *Realizado nas escolas e/ou cursos que não tenham preenchido as vagas após seleção geral. ① Período de aplicação: 10 (terça) a 12 (quinta) de março ② Alteração no formulário de inscrição: 13 (sexta) de março ③ Exame de admissão: 17 (terça) de março ④ Divulgação dos aprovados: 18 (quarta) de março	2ª seleção *Realizado nas escolas e/ou cursos que não tenham preenchido as vagas após seleção geral. ① Período de aplicação: 5 (quinta) a 12 (quinta) de março ② Alteração no formulário de inscrição (Somente cursos de meio período): 13 (sexta) de março ③ Exame de admissão: 17 (terça) de março ④ Divulgação dos aprovados: 18 (quarta) de março	2º período de seleção ① Período de aplicação: 11 (quarta) a 18 (quarta) de março ② Exame de admissão: 23 (segunda) de março ③ Divulgação dos aprovados: 24 (terça) de março

Atendimento em consideração aos candidatos inscritos com deficiência, etc. (inclusive por doença ou por ferimentos causados em acidente).

De acordo com a "Solicitação de Consideração para Exame", para o teste de habilidade acadêmica e entrevistas, será implementado os ajustes necessários, como por exemplo os assentos podem ser ajustados, o uso dos equipamentos auxiliares, alterações no método de implementação em teste auditivo de inglês e o auxílio pelo enfermeiro.

Sobre o método de seleção para candidatos com ausência prolongada nas aulas (inclui os graduados do ano anterior)

Para aqueles que não compareceram à aula por um longo tempo devido a circunstâncias inevitáveis, será realizada a seleção comum de cursos de período integral, cursos de meio período e ensino à distância, em todas as escolas e cursos.

*Pessoas que desejam se inscrever.

Consultar o professor da escola ginásial.

Registre-se no sistema de inscrição na Web durante o período de inscrição.

Seleção por recomendação de “Pessoa considerada excelente que sobreleva o ambiente desfavorecido, possui desejo de progredir e a sua atitude de vida é exemplar”

- Na província de Aichi, no que diz respeito à seleção por recomendação para curso de período integral do colégio público, existe um critério de seleção para “pessoa considerada excelente que sobreleva o ambiente desfavorecido, possui desejo de progredir e a sua atitude de vida é exemplar”. O citado “ambiente desfavorecido” para a seleção por recomendação, refere-se ao caso no qual os pais se enquadram em qualquer uma das razões enumeradas de (1) a (3) ou quando o candidato se enquadra na circunstância (4) na tabela a seguir. O documento para comprovar a razão está escrito na coluna “documento comprobatório”.
- Para a seleção por recomendação, o diretor do Ensino secundário “Chūgakkō” examinará o pedido apresentado pelo próprio estudante ou pelos pais e fará a indicação. A pessoa que deseja este tipo de seleção deve solicitar ao professor responsável da classe, e apresentar o “documento comprobatório” indicado no quadro abaixo dentro do prazo determinado pelo chūgakkō. Aquele que tiver a permissão para se inscrever, registre os dados de imagem dos documentos enviados à escola secundária por meio do sistema de inscrição na Web durante o período de inscrição.

Motivos	Documentos comprobatório
(1) Beneficiário do auxílio subsistência prescrito no Artigo 6, parágrafo 1, da Lei sobre Proteção dos Meios de Subsistência (Lei No.144 de 1950).	(1) Documento emitido pelo chefe do Escritório de Bem-Estar Social (Fukushi Jimusho) que ateste estar recebendo auxílio subsistência ou um documento que já tenha sido emitido, a qual comprove ser realmente beneficiário.
(2) Estar isento do imposto municipal de acordo com as disposições da Lei Tributária Local (Lei No. 226 de 1950) ou que paga apenas o imposto municipal da divisão equitativa (kintōwari).	(2) Certificado de isenção de imposto/certificado de tributação ou então, notificação de valor arrecadado de imposto municipal emitido pela prefeitura municipal.
(3) Beneficiário de Auxílio para o Sustento Infantil (Jidō Fuyō Teate) de acordo com as disposições da Lei de Subsídios para Sustento Infantil (Lei No.238 de 1961) (apenas beneficiário que recebe valor total).	(3) Certificado de Subsídio para Sustento Infantil emitido pelo governador da província ou pelo prefeito municipal (inclui chefe do Escritório de Bem-Estar estabelecido pelo governo da província ou pelo município).
(4) Estar sob medida de Assistência Infantil de acordo com o previsto no Artigo 27, parágrafo 1, item 3 da Lei de Bem-Estar Infantil (Lei No.164 de 1947).	(4) Documento que ateste esta medida e seja emitido pelo chefe de Centro de Consulta de Menores ou pelo chefe da Instituição de Bem-Estar Infantil.

- (Nota) 1) No caso do motivo (2), os documentos a serem certificados devem ser registrados com os dados de imagem de ambos os pais.
- 2) Os documentos certificados devem estar atualizados para o período da solicitação.
- 3) Nos colégios públicos provinciais, os documentos comprobatórios citados em (2) e (3) podem ser usados para pedido de isenção de taxa de matrícula, a menos que haja alteração nas condições de vida do ano anterior. Nos colégios públicos municipais de Nagoya, a menos que haja alteração nas condições de vida no momento do período da solicitação, os documentos comprobatórios citados em (1) a (3) podem ser usados para pedido de isenção de taxa de matrícula.

Para informações sobre colégios públicos e exames de admissão em geral, consulte o nosso Website.

➤ **Secretaria Provincial de Educação de Aichi**

<https://www.pref.aichi.jp/soshiki/kotogakko/0000027366.html>

Poderá ver informações sobre “seleção de admissão do ano fiscal 2026” e “situação dos candidatos inscritos para a seleção de admissão do ano fiscal 2025”.

<https://www.pref.aichi.jp/soshiki/kotogakko/senmonkyouiku.html>

“Materiais de orientação sobre continuação de estudos em cursos de educação vocacional”

➤ **Colégio Municipal de Nagoya**

<http://nagoya.fureai-cloud.jp/highschool>

Para informações sobre outras questões relativas à admissão em colégios públicos, entre em contato com o escritório citado abaixo.

Sector de Ensino Médio da Secretaria Provincial

Telefone: 052-954-6786 (discagem direta)

Seleção por recomendação de “Pessoa considerada excelente que sobreleva o ambiente desfavorecido, possui desejo de progredir e a sua atitude de vida é exemplar”

- Na província de Aichi, no que diz respeito à seleção por recomendação para curso de período integral do colégio público, existe um critério de seleção para “pessoa considerada excelente que sobreleva o ambiente desfavorecido, possui desejo de progredir e a sua atitude de vida é exemplar”. O citado “ambiente desfavorecido” para a seleção por recomendação, refere-se ao caso no qual os pais se enquadram em qualquer uma das razões enumeradas de (1) a (3) ou quando o candidato se enquadra na circunstância (4) na tabela a seguir. O documento para comprovar a razão está escrito na coluna “documento comprobatório”.
- Para a seleção por recomendação, o diretor do Ensino secundário “Chūgakkō” examinará o pedido apresentado pelo próprio estudante ou pelos pais e fará a indicação. A pessoa que deseja este tipo de seleção deve solicitar ao professor responsável da classe, e apresentar o “documento comprobatório” indicado no quadro abaixo dentro do prazo determinado pelo chūgakkō. Aquele que tiver a permissão para se inscrever, registre os dados de imagem dos documentos enviados à escola secundária por meio do sistema de inscrição na Web durante o período de inscrição.

Motivos	Documentos comprobatório
(1) Beneficiário do auxílio subsistência prescrito no Artigo 6, parágrafo 1, da Lei sobre Proteção dos Meios de Subsistência (Lei No.144 de 1950).	(1) Documento emitido pelo chefe do Escritório de Bem-Estar Social (Fukushi Jimusho) que ateste estar recebendo auxílio subsistência ou um documento que já tenha sido emitido, a qual comprove ser realmente beneficiário.
(2) Estar isento do imposto municipal de acordo com as disposições da Lei Tributária Local (Lei No. 226 de 1950) ou que paga apenas o imposto municipal da divisão equitativa (kintōwari).	(2) Certificado de isenção de imposto/certificado de tributação ou então, notificação de valor arrecadado de imposto municipal emitido pela prefeitura municipal.
(3) Beneficiário de Auxílio para o Sustento Infantil (Jidō Fuyō Teate) de acordo com as disposições da Lei de Subsídios para Sustento Infantil (Lei No.238 de 1961) (apenas beneficiário que recebe valor total).	(3) Certificado de Subsídio para Sustento Infantil emitido pelo governador da província ou pelo prefeito municipal (inclui chefe do Escritório de Bem-Estar estabelecido pelo governo da província ou pelo município).
(4) Estar sob medida de Assistência Infantil de acordo com o previsto no Artigo 27, parágrafo 1, item 3 da Lei de Bem-Estar Infantil (Lei No.164 de 1947).	(4) Documento que ateste esta medida e seja emitido pelo chefe de Centro de Consulta de Menores ou pelo chefe da Instituição de Bem-Estar Infantil.

- (Nota) 1) No caso do motivo (2), os documentos a serem certificados devem ser registrados com os dados de imagem de ambos os pais.
- 2) Os documentos certificados devem estar atualizados para o período da solicitação.
- 3) Nos colégios públicos provinciais, os documentos comprobatórios citados em (2) e (3) podem ser usados para pedido de isenção de taxa de matrícula, a menos que haja alteração nas condições de vida do ano anterior. Nos colégios públicos municipais de Nagoya, a menos que haja alteração nas condições de vida no momento do período da solicitação, os documentos comprobatórios citados em (1) a (3) podem ser usados para pedido de isenção de taxa de matrícula.

Para informações sobre colégios públicos e exames de admissão em geral, consulte o nosso Website.

➤ **Secretaria Provincial de Educação de Aichi**

<https://www.pref.aichi.jp/soshiki/kotogakko/0000027366.html>

Poderá ver informações sobre “seleção de admissão do ano fiscal 2026” e “situação dos candidatos inscritos para a seleção de admissão do ano fiscal 2025”.

<https://www.pref.aichi.jp/soshiki/kotogakko/senmonkyouiku.html>

“Materiais de orientação sobre continuação de estudos em cursos de educação vocacional”

➤ **Colégio Municipal de Nagoya**

<http://nagoya.fureai-cloud.jp/highschool>

Para informações sobre outras questões relativas à admissão em colégios públicos, entre em contato com o escritório citado abaixo.

Sector de Ensino Médio da Secretaria Provincial

Telefone: 052-954-6786 (discagem direta)